

PROCESSO F.A Nº: 25.04.0564.001.00060-301

Trata-se de reclamação do consumidor Sérgio Luís Barbosa Melo em face do fornecedor Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. O consumidor adquiriu uma TV LED 50" da marca Samsung com garantia estendida oferecida pela empresa ASSURANT. Em 2023, durante a vigência da garantia, o aparelho apresentou defeito, exibindo apenas áudio, sem imagem. Após reparo na assistência técnica, o problema voltou a ocorrer logo após o término da garantia, configurando vício oculto de fabricação. Diante disso, requer a recolha do produto para análise, substituição por outro de mesmas características ou restituição do valor pago.

Compulsando os autos, verifica-se, conforme Manifestação do Consumidor à fl. 17, solicitando o cancelamento da audiência, uma vez que a empresa reclamada apresentou proposta de acordo considerada satisfatória. Diante disso, a reclamação é considerada como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes Necessários.

Maracanaú-CE, 23 de setembro de 2025.

DAVI CAVALCANTE MOTA
Procon Maracanaú

DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO EXTRA PROCON** entre as partes, determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 23 de setembro de 2025

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Diretora Executiva
Procon Maracanaú